



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.064, DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA O BENEFICIÁRIO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. Alexandre da Silva Pereira o valor total de R\$ 5.299,67 (cinco mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), que serão utilizados na aquisição de materiais de construção, conforme Planilha de Custo elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Parágrafo Único. O Sr. Alexandre da Silva Pereira reside à Rua Argentina, 415 – Lapinha, neste município de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º O material a ser adquirido pelo Sr. Alexandre da Silva Pereira, através da doação constante do art. 1º desta Lei, será utilizado para a realização de obras em sua residência, em conformidade com o Laudo Técnico Descritivo da Defesa Civil do Município, que constatou que o imóvel do Sr. Alexandre está impróprio para uso, uma vez que foi confirmado o risco iminente de desabamento da residência em questão.

Parágrafo Único. Faz parte integrante desta Lei o Relatório Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Registro de Ocorrência da Defesa Civil, Laudo Técnico da COMDEC, Relatório da Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos.

Art. 3º O Sr. Alexandre da Silva Pereira deverá apresentar comprovante fiscal à Secretaria Municipal de Fazenda, à título de prestação de contas, decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da doação do recurso financeiro.

Art. 4º Para fazer face às despesas da aplicação desta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária nº 2.986, de 15 de janeiro de 2010, a saber: 02.08.03.08.244.0024.2082 3.3.90.48.00 – Ficha 420.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de agosto de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal